

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 1830 de 20/02/08

DECRETO Nº. 12.959/08
DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terreno abaixo descrita e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º. do Decreto-lei nº. 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 2786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo descrita que consta pertencer a MÁRIO PEREIRA DE MACEDO, destinada à melhoria do raio de giro da Avenida Brigadeiro Faria Lima com a Avenida das Saíras, acessando ao Jardim Uirá, a saber:

01 - IMÓVEL:- Área de terra.

02 - PROPRIEDADE:- Mário Pereira de Macedo.

03 - LOCALIZAÇÃO: - Avenida Lívio Veneziani (antiga Estrada da Brejauveira).

04 - SITUAÇÃO: - A área está situada de frente para a Avenida Lívio Veneziani (antiga Estrada da Brejauveira), lado ímpar, distante 71,60m e 101,69 metros da Rua Saturno, e entre área de propriedade de Manoelino Correa e área de propriedade de Vicente Cassiano da Silva e sua mulher Landira Nicolino da Silva.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular, sem benfeitoria.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: um terreno sem benfeitorias, com a área de 253,60m², situado na Avenida Lívio Veneziani (antiga Estrada da Brejauveira), lado ímpar, distante entre 71,60 metros e 101,69 metros da Rua Saturno, localizado no Jardim da Granja, desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: a medição inicia-se no vértice 04, localizado no alinhamento da Avenida Lívio Veneziani (antiga Estrada da Brejauveira), canto

de divisa da área de propriedade de Manoelino Correa; deste vértice 04 segue no sentido horário numa distância de 30,09 metros em vários segmentos de retas, com os seguintes rumos e distâncias: do vértice 04 ao vértice 06 com rumo de $80^{\circ}29'10''$ NW e 12,56 metros; do vértice 06 ao vértice 07 com rumo de $76^{\circ}41'15''$ NW e 4,52 metros; do vértice 07 ao vértice 10 com rumo de $78^{\circ}28'09''$ NW e 5,19 metros de extensão; do vértice 10 ao vértice 12 com rumo de $64^{\circ}40'20''$ NW e 5,43 metros de extensão; do vértice 12 ao vértice 75 com rumo de $61^{\circ}26'24''$ e 2,39 metros de extensão, confrontando do vértice inicial 04 ao vértice 75 com o alinhamento da Avenida Lívio Veneziani (antiga Estrada da Brejauveira); neste vértice 75, deflete à direita com rumo de $60^{\circ}07'23''$ NE e 21,64 metros de extensão, confrontando com área de propriedade de Vicente Cassiano da Silva e sua mulher Landira Nicolina da Silva; deflete à direita e segue com rumo de $28^{\circ}47'35''$ SE e 21,00 metros de extensão, confrontando com área de propriedade de Manoelino Correa até o vértice inicial 04.

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 253,60m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados e sessenta décimos quadrados).

Parágrafo único - A área de terra acima descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023.880-2/07.

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço da área de terra não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça:

- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
- c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e
- d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29 de fevereiro de 2008.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



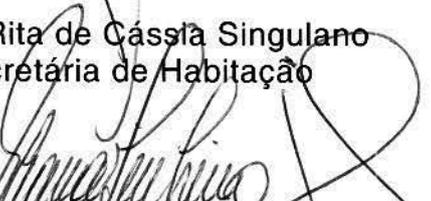
Eduardo Cury
Prefeito Municipal



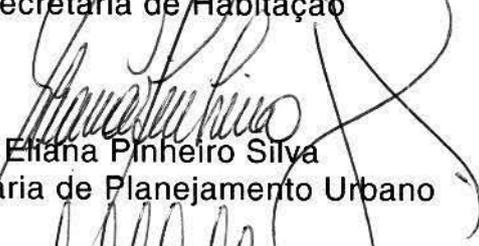
William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



William Wilson Nasi
Secretário de Obras



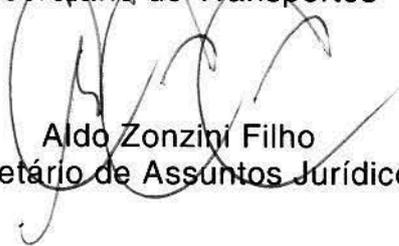
Maria Rita de Cassia Singulano
Secretária de Habitação



Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento Urbano



Alfredo de Freitas de Almeida
Secretário de Transportes



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do
ano de dois mil e oito.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos